

EDITAL N.º 171/2024

Alteração N.º 9 À Licença De Operação De Loteamento Titulada Pelo Alvará De Loteamento N.º 7/1996– Processo 1/1997/15484/0 – E/15242/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2024/02/24, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à licença de operação de loteamento titulada pelo **alvará de loteamento n.º 7/1996** em nome de João Martins Vilaça, respeitante ao prédio sito no lugar de Vessadas ou Rio Mau ou Agrela, da freguesia de Espinho, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de implantação para 7 009,20m²;

A presente alteração refere-se aos **lotes 16 e 17** e estabelece o seguinte, para o lote 16: 125,00m² de área máxima de implantação; 493.30 de cota de Soleira; eliminação do Piso em cave; tipologia Piso -1 + R/C; 250,00m² de área de construção; 71,00m² de área máxima de construção destinada a Garagem, piso em cave; 54,00m² de área máxima de construção destinada a Habitação, piso em cave; 125,00m² de área máxima de construção destinada a Habitação, piso Rés-do-Chão e 862,50m³ de volume máximo de construção. Para o lote 17: 156,25m² de área máxima de implantação; 490.20 cota de Soleira; eliminação do Piso em cave; tipologia 1G/H + 1H; 246,25m² de área de construção; 32,50m² de área máxima de construção destinada a Garagem, piso Rés-do-Chão; 123,75m² de área máxima de construção destinada a Habitação, piso Rés-do-Chão; 90,00m² de área máxima de construção destinada a Habitação, piso em Andar; 788,00m³ de volume máximo de construção; construção de piscina no logradouro do lote com 29,10m² (9,70m Comp. x 3,00m Larg.). Em tudo o resto, mantém-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: Sítio de internet